



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 999, DE 11 DE MARÇO DE 1.987

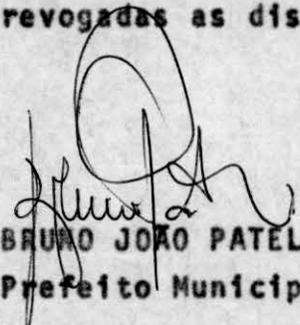
Dispõe sobre autorização para a instituição da "Feira da Troca".

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 06 de março de 1.987, PROMULGA a seguinte Lei:

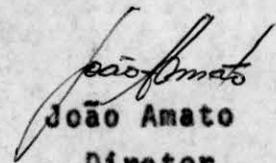
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a instituir a "Feira da Troca", destinada a permuta de bens móveis, a realizar-se, mensalmente, em local gradouro público previamente designado, num final de semana e com horário determinado.

Artigo 2º - Não será admitida, em hipótese alguma, a venda pura e simples de bens durante o evento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


João Amato
Diretor

OP.FMC-024/87